



**GOVERNADOR**  
**Wilson José Witzel**

**VICE-GOVERNADOR**  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIVAR O JOGO

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*André Luís Dantas Ferreira*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Bruno Schettini Gonçalves*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Guilherme Macedo Reis Mercês*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
*Marcelo Lopes da Silva*

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
*Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
**Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
**Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus**

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
**Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Alex da Silva Bousquet*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Pedro Henrique Fernandes da Silva*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Leonardo Rodrigues*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
*Delmo Manoel Pinho*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Altineu Cortes Freitas Coutinho*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO  
*Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Cristiane Lôbo Lamarão Silva (Interina)*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
*Felipe Bornier*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Adriana Correa Homem de Carvalho*

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
*Juarez Fialho*

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
*Hormindo Bicudo Neto*

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
*José Luiz Corrêa da Silva*

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS  
*Pricilla Azevedo Barletta*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Juarez Fialho da Silva Júnior (Interino)*

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luís Dantas Ferreira (Interino)*

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19  
*Flávia Regina Pinho Barbosa*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Reinaldo Frederico Afonso Silveira*

**GOVERNO DO ESTADO**  
**www.rj.gov.br**

**SUMÁRIO**

Atos do Poder Legislativo..... 1

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador..... 1

Governadoria do Estado..... 1

Gabinete do Vice-Governador..... 2

Vice-Governadoria do Estado..... 2

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)**

Casa Civil..... 3

Planejamento e Gestão..... 5

Fazenda..... 5

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais..... 13

Infraestrutura e Obras..... 13

Polícia Militar..... 13

Polícia Civil..... 13

Administração Penitenciária..... 14

Defesa Civil..... 14

Saúde..... 14

Educação..... 15

Ciência, Tecnologia e Inovação..... 17

Transportes..... 17

Ambiente e Sustentabilidade..... 17

Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 17

Cultura e Economia Criativa..... 17

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... 17

Esporte, Lazer e Juventude..... 17

Turismo..... 17

Cidades..... 18

Controladoria Geral do Estado..... 18

Gabinete de Segurança Institucional do Governo..... 18

Vitimados..... 18

Trabalho e Renda..... 18

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... 18

Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19..... 18

Procuradoria Geral do Estado..... 18

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**..... 18

**REPARTIÇÕES FEDERAIS**..... 18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 47.214 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**ALTERA A COMISSÃO CONSULTIVA ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO - MARACANÃ, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 46.880, DE 18.12.2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 46.880, de 18.03.2019, publicado no D.O. de 19.03.2019, que criou a Comissão Consultiva Estádio Jornalista Mário Filho - Maracanã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - Edmilson Suassuna da Silva, membro indicado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Presidente, em substituição a Antonio Carlos Marques de Almeida. (...)"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

**WILSON WITZEL**  
Governador do Estado

Id: 2265424

#### DECRETO Nº 47.215 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**ALTERA O DECRETO Nº 47.199, DE 04 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 410001/000011/2020,

#### CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, 16 de março de 2020;

- a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da COVID-19 em decorrência do aumento da capacidade do Estado no atendimento às demandas por leitos hospitalares;

- o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial da Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

- a última nota técnica nº 04/2020 produzido pela Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19 e a atualização do PACTO COVID-19 apresentam redução sustentada do número de óbitos confirmados de COVID-19 segundo data de início de sintomas no Estado do Rio de Janeiro, cujos dados estão disponíveis em <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/08/secretaria-extraordinaria-da-covid-19-lanca-nova-edicao-do-painel-de-indicadores-de-risco-de-coronavirus>;

- o cenário epidemiológico atual e a capacidade instalada do sistema de saúde, estando as regiões Baixada Litorânea, Baía de Ilha Grande, Noroeste e Serrana em nível de risco moderado e as regiões Metropolitana I, Metropolitana II, Médio Paraíba, Centro Sul e Norte em nível de risco baixo para a COVID-19, cujos dados estão disponíveis em <https://www.saude.rj.gov.br/2020/08/secretaria-extraordinaria-da-covid-19-lanca-nova-edicao-do-painel-de-indicadores-de-risco-de-coronavirus>;

- o trabalho de discussão e construção liderados pela Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Saúde junto a representantes da sociedade civil e das instituições privadas de ensino superior;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o §3º no Art. 5º, do Decreto Estadual nº 47.199, de 04 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§3º - O disposto no inciso VI deste artigo não se aplica à educação infantil, considerando que sua respectiva regulamentação compete à autoridade municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

**WILSON WITZEL**  
Governador do Estado

Id: 2265427

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **EDUARDO DOS SANTOS MELO**, ID FUNCIONAL Nº 4365314-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040058/000044/2020.

**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto de 03 de julho de 2020, publicado no D.O. de 06/07/2020, que designou, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, **FABIANA ALVES DA SILVA**, Subsecretaria Adjunta de Administração, ID Funcional nº 5100627-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 07 de julho de 2020. Processo nº SEI-040083/000455/2020.

**DESIGNAR**, com validade a contar de 14 de agosto de 2020 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assessor Especial **VITOR NIOBEY MEIRELLES**, ID Funcional nº 5112306-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-040083/000455/2020.

**NOMEAR TOMAZ LUCAS SANTOS LEAL** para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mina Caracuschanski, ID Funcional nº 5111508-5. Processo nº SEI-040083/000533/2020.

Id: 2265430

## Despachos do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR

#### EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/005307/2020** - Considerando as disposições do Regime de Recuperação Fiscal - RRJ ao qual o Estado do Rio de Janeiro se encontra submetido desde 06 de setembro de 2017, bem como a proposta encaminhada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar - SEPM, **AUTORIZO** a abertura de concurso público para o preenchimento de 32 vagas no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2265422

#### EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310003/002134/2020** - **AUTORIZO** as transferências dos servidores listados sob doc. SEI nº 6262462, com seus cargos em comissão e suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEE), com validade a contar de 24.06.2020, nos moldes da solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil.

Id: 2265421

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### EXPEDIENTES DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120207/000963/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão servidor CRISTIANO VIEIRA ROCHA, Oficial de Cartório, ID Funcional nº 4213732-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado João Peixoto, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120207/000984/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão servidor VITOR BRAGA DOS SANTOS, RG nº 93.786, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Renato Cozzolino, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009933/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão servidor LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ, 2º SGT PM, RG nº 66.910, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, a fim de ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DG, com validade a contar de 11 de agosto de 2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160192/004250/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão do servidor DENILSON COSTA MENDES, ID Funcional nº 2392026-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, com ônus para o órgão cessionário.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120207/000923/2020** - **TORNO SEM EFEITO** o despacho publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2020, página 4, 1ª coluna, no processo SEI-120207/000923/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150001/004026/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão do SD PM DENILSON LUIZ MATIAS, RG 106.956, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Operação Segurança Presente, em permuta com o SD PM MATHEUS E SILVA JORGE, RG 106.947, que retorna à Corporação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/004024/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão do SD PM MARCOS PAULO PEREIRA MATTOS, RG 101.183, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Operação Segurança Presente, em permuta com o SD PM RAFAEL FERREIRA NUNES DE CARVALHO, RG 104.479, que retorna à Corporação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/004022/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão do SD PM ALICE MEIRE DO NASCIMENTO CASTRO, RG 104.033, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Operação Segurança Presente, em permuta com o SD PM DOUGLAS DA SILVA CAMELO, RG 104.691, que retorna à Corporação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/004029/2020** - **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a cessão do SD PM ELIZABETH PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG 103.690, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Operação Segurança Presente, em permuta com o